Lei nº1.442/2.000

(Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente).

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Parágrafo Único: O produto do crédito adicional especial autorizado pelo artigo será aplicado na execução do Projeto do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional instituído pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º- Para ocorrer ao disposto no artigo 1º, fica utilizado como recursos a anulação parcial da dotação orçamentária nº 10.21-1375428-1.011-4114.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi 18 de setembro de 2.000.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal